PROCESSO N.º 676/11 PROTOCOLO N.º 10.659.859-2

PARECER CEE/CEB N.º 826/11 APROVADO EM 04/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA EM UMUARAMA

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 675/2011-SUED/SEED de 03/05/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 27/10/10 de interesse do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4007/02 de 04/10/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4396/08 de 22/09/08.

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde
- Carga Horária: 1500 (mil e quinhentas) horas
- Regime de Funcionamento: períodos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: a matrícula será efetivada para o curso todo, porém renovada a cada módulo
- Número de Vagas: 40 alunos por turma
- Período de Integralização do Curso: o curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e de no máximo 05 (cinco) anos
- Requisitos de Acesso: ter idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do período letivo e ter concluído ou estar cursando a 3ª (terceira) série do Ensino Médio.
- Modalidade de oferta: presencial

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho tem como principal função, zelar pela correta aplicação das normas de segurança, com atenção permanente para o bom funcionamento de métodos corretos de trabalho, assim como analisar as condições de trabalho, planejando e elaborando normas e instruções que reforçam comportamentos seguros e implementam ações corretivas que eliminam ou minimizam os riscos dos locais de trabalho, adotam meios e recursos técnicos e administrativos que auxiliam no desenvolvimento de ações e prevenção de acidente de trabalho. Poderá atuar em estabelecimentos comerciais e industriais, públicos e privados, na execução de projetos e programas relacionados à segurança e saúde do trabalhador.

2.2 – Matriz Curricular

CENTRO DE EDUCACIONAL PROFISSIONAL ADAMANTINA EM UMUARAMA
Cursos: Técnico em Enfermagem – Técnico em Prótese Dentária – Técnico em Segurança do Trabalho – Técnico em Açúcar e álcool – Espec. Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Enfermagem do Trabalho
Fone-fax 44-3624-3502 3624-2058 Av. Londrina nº 3706 – Umuarama Pr – email-adaumuarama@yahoo.com.br

De:

d) MATRIZ CURRICULAR

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	Teórica	Estágio	Total
Análise e Planejamento	Elaboração de Estudos para Análise da Necessidade de Segurança do Trabalho	Desenho Técnico	60		60
		Ergonomia	60		60
	Análise do Macro Ambiente e da Arquitetura Organizacional	Prevenção e Controle de Perdas	60		60
	Elaboração de Estudos Para Estruturação e Dimensionamento da Segurança no Trabalho	Administração Geral e Organização Industrial	80		80
		Normatização e Legislação	80		80
Execução	Desenvolvimento de Habilidades Pertinentes à Atividade Profissional de Segurança do Trabalho	Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições	50		50
		Psicologia do Trabalho	50		50
		Segurança do Trabalho	200		200
	Administrando o Processo no Ambiente do Trabalho	Segurança na Construção Civil	50		50
		Segurança em Agroindústria	50		50
		Saneamento do Meio	50		50
Avaliação e Controle	Análise dos Métodos e Eficiência das Medidas de Segurança	Higiêne Industrial	150		150
		Epidemiologia, Toxicologia, Doenças Profissionais	60		60
	Desenvolvimento de Instrumentos de Avaliação e Controle de Acidentes do Trabalho	Primeiros Socorros	60		60
		Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistros	80		80
		Métodos e Técnicas de Treinamento	60		60
				300	
TOTAL DE HORAS			1200	300	1500

2.3 – Certificação

Após a conclusão do Curso e do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- SABARÁLCOOL S/A
- USACIGA – Açúcar, Álcool e Energia Elétrica S/A
- Usina Santa Terezinha Ltda
- Costa Bioenergia Ltda

Os termos de convênios estão anexados às folhas 145 a 154.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sérgio Luiz Fritiz	- Ciências – Habilitação em Matemática - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Eletrotécnica	- Coordenação do Curso
Fábio Morais Cardoso	- Bacharel em Administração - Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Especialização em Controladoria e Gestão Financeira - Especialização em Gestão Empresarial	- Coordenação do Estágio
Marcio Rogério Pedrângelo	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Desenho Técnico - Ergonomia - Prevenção e Controle de Perdas - Técnicas de Uso de Equipamentos de Medições
Jair Bonfin	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Administração Geral e Organização Industrial
Deivys Andricin Padial	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Normatização e Legislação - Segurança do Trabalho - Saneamento do Meio - Segurança na Construção Civil

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Marta dos Santos Oliveira	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho - Métodos e Técnicas de Treinamento
Herman Vargas da Silva	- Geologia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho - Curso de Aperfeiçoamento em Meio Ambiente e Gestão Ambiental	- Segurança em Agroindústria - Higiene Industrial - Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistros
Eliane de Barros Pinheiro	- Medicina - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Epidemiologia - Toxicologia - Doenças Profissionais - Primeiros Socorros

3 – Número de Alunos Anualmente Matriculados e Concluintes

Curso	Módulo	Ano/Matrícula	Total de alunos Matriculados	Total de alunos concluintes
Técnico em Segurança do Trabalho	I e II	2000	34	24
Técnico em Segurança do Trabalho	I e II	2001	24	21
Técnico em Segurança do Trabalho	I e II	2003	17	16
Técnico em Segurança do Trabalho	I e II	2004	29	27
Técnico em Segurança do Trabalho	I e II	2005	27	23
Técnico em Segurança do Trabalho	I e II	2006	36	27

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 21/2011 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Regina de Fátima de Souza – bacharel em Ciências Contábeis, Bianca de Oliveira Delgado – licenciada em Pedagogia, Sandra Tizuko Hiraga – licenciada em Letras e como perito Gilmar Roberto Tavares – Engenheiro de Alimentos com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR e adequação do Plano de Curso à deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 130/11-DET/SEED de 05/04/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação de reconhecimento e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

6 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR

6.1 – Dados Gerais do Curso

– Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
– Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
– Carga Horária: 1500 horas sendo 1200 (mil e duzentas) horas teóricas e 300 horas de Estágio
– Regime de Funcionamento: períodos diurno e noturno: de 2ª a 6ª feira – 04 horas/diária – 20 horas/semanal.
Sábados, das 07:00 às 18:00 hs – 10 horas diária e semanal.
– Regime de Matrícula: a matrícula será efetivada para o curso todo, porém renovada a cada módulo.
– Número de Vagas: 40 alunos por turma
– Período de Integralização do Curso: o curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e de no máximo 05 (cinco) anos, para os alunos matriculados no período diurno e noturno.
Para os alunos matriculados nas turmas de funcionamento aos sábados, o período mínimo de duração do curso é de 30 (trinta) meses e máximo de 05 (cinco) anos.
– Requisitos de Acesso: ter idade mínima de 17 anos completos ou a completar até o início do período letivo e ter concluído ou estar cursando a 3ª (terceira) série do Ensino Médio.
– Modalidade de oferta: presencial
– Forma: subsequente e/ou concomitante

6.2 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atua em ações prevencionistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

PROCESSO N.º 676/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 300 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1500 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama no município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional Umuarama Ltda-ME, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.^{os} 09/06 e 02/10-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB